



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 596/2014

De 21 de Outubro de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 44.920,13. (Quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e treze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 44.920,13 (Quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e treze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRET DE PLANE E DESENV ECONÔMICO

Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manut da Secretaria de Planejamento

Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixa pessoal cível

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 5.890,86

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – Ensino Fund

Conta/Natureza de Despesa 1130 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 6.610,43

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 3055 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica

Destin de Recursos 318 – Transf Voluntárias Públicas Estaduais R\$ 18.268,59

Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 3960 – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib

Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R\$ 3.966,25

Função 10.302.00072-093 Atividades da Consamu

Conta/Natureza de Despesa 4345 – 33.71.71.00 – Atividade Consamu

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 10.184,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2014.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 132501030201 –Red dep banc Atenção Primária APS –SUS	R\$ 0,00
Receita 172233110100 –Atenção Básica Saúde – APS	R\$ 0,00
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza(000)	R\$ 46.800,00
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza(104)	R\$ 19.500,00
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza(303)	R\$ 11.700,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso

Receita 132501030201 –Red dep banc Atenção Primária APS –SUS	R\$ 768,59
Receita 172233110100 –Atenção Básica Saúde – APS	R\$ 17.500,00
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza(000)	R\$ 62.874,86
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza(104)	R\$ 26.11,43
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza(303)	R\$ 15.666,25

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 132501030201 –Red dep banc Atenção Primária APS –SUS	R\$ 768,59
Receita 172233110100 –Atenção Básica Saúde – APS	R\$ 17.500,00
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza(000)	R\$ 16.074,86
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza(104)	R\$ 6.610,43
Receita 111305000000 –Imposto sobre serviço de qualquer natureza(303)	R\$ 3.966,25

Total do excesso verificado R\$ 44.920,13

Santa Lúcia-Pr, em 08 de Outubro de 2014.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal